



Secretaria de Estado da Educação  
Coordenadoria de Gestão da Educação Básica  
Diretoria de Ensino de Capivari  
**EE 'SÃO NICOLAU DE FLUE'**



Endereço: Alameda Antônio Ambiel, s/n - Helvetia - Indaiatuba - SP - Fone/Fax (019) 3875-2459 - Cep. 13.337.315 – E-mail: e045724a@educacao.sp.gov.br

**EDITAL – SALA DE LEITURA**

A Direção da E.E. “SÃO NICOLAU DE FLUE”, Município de Indaiatuba, Diretoria de Ensino de Capivari, no uso das atribuições legais e de acordo com a Resolução SEDUC nº76 de 28/12/2017, cc Resolução SEDUC nº 114 de 03/11/2021, torna público o presente edital de abertura do processo de atribuição de aulas para o Projeto do Ambiente de Leitura, nesta Unidade Escolar.

**I – DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO:**

- a – Licenciado em Pedagogia, habilitado em Língua Portuguesa e qualificado em Língua Portuguesa, desde que licenciado em outro componente curricular, respeitado a prioridade de acordo com o § 1º, artigo 4º da Resolução SEDUC nº 114/2021;
- b- Ser Titular de Cargo, Docente Cat. F ou Contratados nos termos da LC 1093/20009;
- c – Apresentar Proposta de Trabalho contendo breve currículo profissional; dados da escola com ênfase nos resultados educacionais; principais ações que pretende desenvolver para melhorar os processos de ensino-aprendizagem;

**II – CONSTITUEM-SE ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE DESIGNADO PARA O PROJETO DO AMBIENTE DE LEITURA:**

- I - Acesso a livros, revistas, jornais, folhetos informativos, catálogos, vídeos, DVDs, CDs e quaisquer outras mídias e recursos complementares;
- II - Incentivo à leitura como principal fonte de informação e cultura, lazer e entretenimento, comunicação, inclusão, socialização e formação de cidadãos críticos, criativos e autônomos.
- III - Comparecer a Orientações Técnicas, atendendo a convocação ou indicação específica;
- IV - Participar das reuniões de trabalho pedagógico coletivo (HTPCs) realizadas na escola, para promover sua própria integração e articulação com as atividades dos demais professores em sala de aula;
- V - Elaborar o projeto de trabalho;
- VI - Planejar e desenvolver com os alunos atividades vinculadas à proposta pedagógica da escola e à programação curricular;
- VII - Orientar os alunos nos procedimentos de estudos, consultas e pesquisas;
- VIII - Selecionar e organizar o material documental existente;
- IX - Coordenar, executar e supervisionar o funcionamento regular da sala, cuidando:
  - a) da organização e do controle patrimonial do acervo e das instalações;
  - b) do desenvolvimento de atividades relativas aos sistemas informatizados;
- X - Elaborar relatórios com o objetivo de promover a análise e a discussão das informações pela Equipe Pedagógica da escola;
- XI - Organizar, na escola, ambientes de leitura alternativos;



Secretaria de Estado da Educação  
Coordenadoria de Gestão da Educação Básica  
Diretoria de Ensino de Capivari  
**EE 'SÃO NICOLAU DE FLUE'**



Endereço: Alameda Antônio Ambiel, s/n - Helvetia - Indaiatuba - SP - Fone/Fax (019) 3875-2459 - Cep. 13.337.315 – E-mail:  
e045724a@educacao.sp.gov.br

XII - Incentivar a visitação participativa dos professores da escola à sala ou ao ambiente de leitura, visando à melhoria das atividades pedagógicas;

XI - Promover e executar ações inovadoras, que incentivem a leitura e a construção de canais de acesso a universos culturais mais amplos;

XII - Ter habilidade com programas e ferramentas de informática

XIII- Recuperação, reforço e aprofundamento de aprendizagens, especialmente competências e habilidades relacionadas à leitura e escrita;

XIV- Desenvolver projetos com o objetivo de desenvolver habilidades ligadas à aquisição do sistema de escrita e à capacidade dos estudantes de ler, compreender e produzir textos orais e escritos.

### III – PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

A Proposta de Trabalho pode ser entregue pessoalmente na escola ou por e-mail:

**Período:** 29/08 a 04/09/2023

**Horário:** 8h às 16h

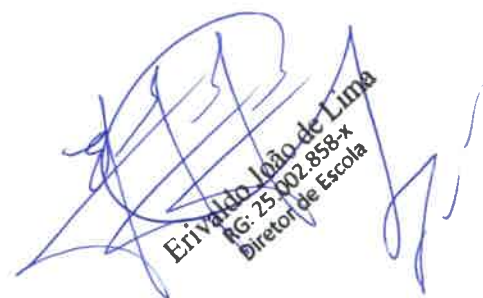
**Local:** Alameda Antônio Ambiel, S/N – Helvetia

**E-mail:** [e045724a@educacao.sp.gov.br](mailto:e045724a@educacao.sp.gov.br)

### IV – AVALIAÇÃO E ENTREVISTA:

- a- A avaliação será mediante a proposta de trabalho apresentada e a realização da entrevista.  
**DIA: 05/09/2023 às 09h**
- b- Fica reservado o direito à Direção Escolar de não designar candidatos participantes que não tenham perfil para a função.

Indaiatuba, 29 de agosto de 2023.

  
Erivaldo João de Lima  
RG: 25.002.858-X  
Diretor de Escola